SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATO DE REVOGAÇÃO

ATO DE REVOGAÇÃO Nº 001/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90097/2026

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO - FMS**, inscrita no CNPJ sob n° 03.532.661/0001-56, com sede às margens da BR-050, Km. 278, s/nº (antigo prédio do DNIT), Bairro São Francisco, Catalão/GO, CEP.: 75.707-270, por meio de seu gestor, Senhor **Leonardo Pereira Santa Cecília**, nomeado pela Portaria n.º 007 de 01 de janeiro de 2025, residente e domiciliado nesta Cidade Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Pregão Eletrônico SRP nº 90097/2026 (Processo Administrativo nº 2026030615; Contratação nº 10/2026; UASG 927538), para registro de preços de 232 itens de medicamentos e insumos farmacêuticos, com valor estimado de R$ 2.316.389,28, teve o edital publicado em 25/09/2026 e retificado em 30/09/2026, e a sessão pública realizada de 14/10/2026 a 22/10/2026;

CONSIDERANDO que a Ata da Sessão Pública, retificada em 04/11/2026, registra 224 itens com proposta aceita e licitante habilitada, no valor de R$ 1.186.629,73, e 8 itens sem vencedor (itens 30, 45, 157 e 169 desertos e itens 84, 159, 222 e 223 fracassados), e que o certame **não foi adjudicado nem homologado**, não havendo ata de registro de preços assinada nem contratação;

CONSIDERANDO que, após o julgamento e a habilitação, foram celebrados pelo Fundo Municipal de Saúde a Adesão nº 026/2026 à Ata de Registro de Preços nº 32/2026 do CIDERSU (Pregão Eletrônico nº 09/2026), com Termo de Adesão de 30/10/2026, e o Contrato nº 437/2026, de 03/11/2026, com a empresa DM Logística Hospitalar Ltda., para fornecimento de 291 medicamentos, no valor estimado de R$ 8.045.884,61, mediante desconto de 77% sobre a tabela CMED;

CONSIDERANDO que a referida contratação passou a assegurar o fornecimento de 155 dos medicamentos objeto do pregão, conforme relação elaborada pela Central de Abastecimento Farmacêutico e anexa a este ato, de modo que a manutenção de duas fontes de fornecimento para o mesmo objeto implicaria duplicidade de planejamento e de registros, em desacordo com os princípios da eficiência, do planejamento e da economicidade (arts. 5º e 18 da Lei nº 14.133/2021);

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria-Geral do Município, favorável à revogação;

CONSIDERANDO o poder-dever da Administração de rever seus atos por conveniência e oportunidade (Súmulas nº 346 e nº 473 do STF);

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, por razões de conveniência e oportunidade decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, nos termos do art. 71, II e § 2º, da Lei nº 14.133/2021, o Pregão Eletrônico SRP nº 90097/2026 em sua integralidade.

Art. 2º DETERMINAR a comunicação desta decisão a todas as licitantes e a sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas, no Diário Oficial, no sítio oficial do Município e no sistema Compras.gov.br.

Art. 3º Da presente decisão cabe recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da intimação, nos termos do art. 165, I, "d", da Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º Transcorrido o prazo recursal sem manifestação, ou decididos os recursos, arquivar-se-ão os autos do certame, com a anotação da revogação.

Art. 5º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Catalão/GO, 11 de novembro de 2026.

LEONARDO PEREIRA SANTA CECILIA:42236657153

Assinado de forma digital por LEONARDO PEREIRA SANTA CECILIA:42236657153
Dados: 2026.11.12 16:41:47 -03'00'

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO

CNPJ: 03.532.661/0001-56-Representado pelo seu Gestor

Leonardo Pereira Santa Cecília-CPF: 422.366.571-52